



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE
ENGENHARIA Nº
30/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI O
LABORATÓRIO
FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E A
EMPRESA ARAM
ARQUITETURA
URBANISMO E
ENGENHARIA LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuária Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **ARAM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.988.273/0001-51, sediada na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, 12A - Bairro Jardim Petrópolis - Cuiabá/MT - CEP.: 78.070-025, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a **Carla Gabriely de Oliveira Bessa Manfrin**, portadora da Carteira de Identidade nº 15909050, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 020.212.551-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000649/2020-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula segunda – vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de **04/01/2022 a 03/07/2022**.

Parágrafo Único: a justificativa para prorrogação e a adequação do Cronograma Físico-financeiro encontram-se apensados ao processo sendo partes integrantes deste aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente prorrogação ocorre sem ônus para Administração, uma vez que as despesas referentes à contratação foram integralmente empenhadas, no valor total de **R\$ 149.198,75 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0174300905

Programa de Trabalho: 185349

Elemento de Despesa: 449051

PI: SC529K00002

Nota de Empenho: 2020NE801177

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Carla Gabriely de Oliveira Bessa Manfrin	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Carla Gabriely de Oliveira Bessa Manfrin, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 21/12/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 21/12/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 21/12/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19114691** e o código CRC **1DB7CC0D**.

Referência: Processo nº 21043.000649/2020-56